



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 5180/2019  
Data: 12/12/2019 Horário: 17:54  
Legislativo - PAR 396/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 011/19,  
recebido em 26/11/19, e registrado sob o nº 20/2019 e nas Emendas de nº  
116/19 e nº 120/2019, de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:**

Analizando o presente Projeto de Lei Complementar, e as Emendas de nº  
116/19 e nº 120/19, que **Altera a Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto  
de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de  
Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação, e dá  
outras providências, verifiquei que tanto o Projeto como as Emendas de  
nº 116/19 e nº 120/19, são legais, regimentais e constitucionais, nos termos  
do artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.**

**Assim, com as emendas,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 11 de dezembro de 2.019.**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE**

